Anexo A – Edital de Abertura das Candidaturas do curso de Pós-Graduação em Informações Militares – V Edição





Edital Abertura de Candidaturas – 2023/2024

V Curso de Pós-Graduação em Informações Militares

- 1. Fixação de Vagas
- 1.1 Nº total de vagas: até 25
- 2. Requisitos de admissão à Candidatura

São admitidos como candidatos:

- (a) Militares e Civis dos quadros das Forças Armadas, Forças e Serviços de Segurança, de Informações e outros quadros da Administração Pública;
- (b) Oficiais de Países Amigos e Aliados, nos termos do regime de acesso superiormente definido:
- (c) Detentores de uma licenciatura concedida por um estabelecimento de ensino superior português, ou com habilitações equivalentes, legalmente reconhecidas.
- (d) No desempenho de funções no domínio das Informações, ou indigitado para tal.
- (e) Detentores de um currículo científico ou profissional reconhecido pelo Júri de Seleção, que ateste a capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

3. Preenchimento de vagas

3.1. Vagas Institucionais

Estão previstas vinte (20) vagas institucionais, com a seguinte distribuição:

- (a) 3 vagas para o EMGFA;
- (b) 3 vagas para o IUM;
- (c) 2 vagas para a Marinha;
- (d) 2 vagas para o Exército;
- (e) 2 vagas para a Força Aérea;
- (f) 2 vagas para a GNR;
- (g) 2 vagas para a PSP;
- (h) 4 vagas para o SIRP

3.2. Vagas Não Institucionais

- (a) Candidatos independentes (até 5 vagas) que satisfaçam os requisitos de admissão, mas que não concorram pelas suas Instituições e/ou vagas adicionais requeridas institucionalmente, até se atingir um máximo de 25 auditores, no curso.
- (b) Critérios de seleção e seriação Nos casos referidos no ponto anterior, o Júri de Seleção terá em conta os seguintes elementos:
 - Distribuição institucional equitativa;
 - Funções de Chefia/Coordenação no domínio das Informações;
 - Desempenho atual de funções no domínio das Informações;
 - Avaliação Curricular.

4. Composição do Júri de Seleção

Presidente: CALM Chefe do DEPG Vogal: COR TIR Coord AEEEx/IUM

Vogal Suplente: Elemento a indicar pelo CISMIL.

5. Processo de Candidatura

5.1. Apresentação de candidaturas:

 (a) Todas as candidaturas deverão ser enviadas para o correio eletrónico:

branquinho, jmm@ium.pt

- (b) Compete às instituições, assegurar que os seus candidatos cumprem os requisitos de admissão ao curso;
- (c) Para as restantes situações, devem os candidatos apresentar o Curriculum Vitae atualizado, bem como comprovativos do respetivo grau académico.

5.2. Prazos

O concurso está aberto entre 28 de julho 2023 a 08 de setembro de 2023.

- 5.3. Publicação de resultados: até 22 de setembro de 2023.
- Matrícula e Inscrição dos candidatos admitidos
- 6.1. Prazos para matrícula e inscrição 22 de setembro a 06 de outubro de 2023.
- 6.2. Documentos necessários

Todos os candidatos admitidos devem, no ato de matrícula, apresentar os comprovativos do grau académico, bem como o cartão de cidadão ou passaporte.

7. Propinas

- 7.1. O valor da Propina para o ano letivo de 2023/2024 é de 400 € (quatrocentos euros), aplicado às candidaturas não institucionais.
- 7.2. O valor da Propina para os candidatos institucionais é de 200 € (duzentos euros).
- A Propina é paga no ato da inscrição para todos os candidatos.

8. Realização do Curso

- 8.1. O curso V PGIM irá decorrer em 14 semanas, entre os dias 16 de outubro de 2023 e 02 de fevereiro de 2024, com pausa escolar no período de Natal e Ano Novo.
- 8.2. O horário previsto será laboral, nomeadamente às segundas-feiras (dia completo) e terças-feiras (apenas de manhã).

Diretor de Curso:

Coronel Tirocinado de Infantaria Joaquim Manuel de Mira Branquinho

Email: branquinho.jmm@ium.pt

Instituto Universitário Militar, em 27 de junho de 2023

António Martins Pere Tenente-General

Informação complementar:

Em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, nomeadamente quando se trate de documentos obtidos no estrangeiro, pode ser solicitado o reconhecimento pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia.

Sempre que os documentos acima referidos se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.